

**MOÇÃO DE APOIO n° 037/2015,
APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 09.03.2015,
AUTORIA:- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

EMENTA: Moção de Apoio a aprovação ao Projeto de Emenda à Constituição – PEC n° 308, de 2004, que propõe a criação da Polícia Penal nas esferas federal e estadual, destinadas a assumir as funções de guarda, escolta e recaptura de presos condenados ou custodiados pela justiça, liberando as polícias civis e militares de tal incumbência.

CONSIDERANDO QUE referido procedimento significa o destaque da importância que essas polícias, efetivamente, representam merecendo por essa razão a inclusão que se pretende.

CONSIDERANDO QUE, atualmente, quem faz a segurança dos presídios são os agentes penitenciários que seguem regulamentações de trabalho diferentes em cada estado. Essa PEC vai unificar esta regulamentação e incluir os atuais agentes penitenciários na mesma categoria de trabalho das polícias: federal, civis e militares.

CONSIDERANDO QUE, o objetivo desse projeto é contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de segurança pública, uma vez que libera definitivamente os integrantes das polícias civis e militares de encargos em atividades carcerárias.

CONSIDERANDO QUE, o Brasil possui uma das leis de execuções penais mais modernas que existe, porém ainda assim o sistema prisional do nosso País é um dos mais caóticos do mundo. A PEC 308/04 vai melhorar não somente o sistema prisional, mas também a segurança pública, pois ao constituir a Polícia Penal iremos trazer milhares de militares à disposição da sociedade para poder fazer o trabalho preventivo nas ruas das cidades brasileiras.

CONSIDERANDO QUE, o início da reestruturação do sistema prisional deve acontecer com a valorização dos profissionais que atuam no setor, assim como a instituição de um modelo que possibilite a ressocialização dos apenados. A criação da Polícia Penal visa a melhoria da eficiência e da qualidade do sistema prisional. Assim, atividades como guarda e escoltas de presos para audiências judiciais serão exercidas pelos agentes penitenciários de forma estruturada, com armamento, treinamento e, principalmente, de forma legitimada pelo Poder Público, afinal estaremos inseridos institucionalmente como categoria de Segurança Pública.

CONSIDERANDO QUE, caberia Polícia Penitenciária a mescla do trabalho efetuado pela Polícia Militar (ostensivo preventivo) e Polícia Civil (investigativo repressivo) no que

for relativo ao preso, desde a fiscalização daquele que cumprir pena no regime aberto e semi-aberto e prisão domiciliar, até a sua recaptura.

REQUEREMOS À MESA, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária (nos termos do artigo 228, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa) **MOÇÃO DE APOIO**, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor Renan Calheiros, Presidente do Senado, ao Excelentíssimo Senhor Ed Thomas, Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Senhor Daniel Grandolfo, Presidente do SINDASP (Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado de São Paulo)**, manifestando o nosso apoio para aprovar o Projeto de Emenda á Constituição – PEC nº 308, de 2004.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, em 09 de Fevereiro de 2015.

ADALBERTO APARECIDO DAVID
Vereador

ALCIDES GONÇALVES DA SILVA
Vereador

ANTONIO EDILSON DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO LUIZ RODRIGUES
Vereador

DOMINGOS COSTA NETO
Vice-Presidente

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente

ILCEMIR SCARABELLI
Vereador

MARCELO FERRARI
Vereador

SUELI APARECIDA OLIVIERI BENTO
1º Secretário